



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA Nº 29/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos 8 dias de julho de 2024, às 17h15min, os vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Gilson Fazolla Filgueiras (Presidente), José Carlos Reis Pereira (Vice-presidente) e José Maria Fernandes (Membro), receberam o sr. Evandro Doriguetto, Assessor Especial III, da Prefeitura Municipal de Ubá, para discutir sobre o PL 39/24 e proposta de emenda nº 1 ao referido projeto.

Também participaram da reunião os vereadores Célio Lopes dos Santos e José Roberto Reis Filgueiras e a Procuradora Geral da Câmara, dra. Juliana Jacob.

Evandro disse que poderia ter sido enviado um projeto concedendo subvenção à Associação Ubaense de Saúde Mental – Grupo Andorinhas, anulando a fonte de recurso destinada a Associação Maria do Carmo, mas por causa do período eleitoral e para “consertar” o erro material indicado no PL 39/24, decidiu garantir a subvenção ao Grupo Andorinhas fazendo a substituição dos nomes, um pelo outro.

Explicou que quando foi feita a lista com os nomes das entidades para incluir no projeto de lei que concedeu as subvenções sociais, pesquisou-se “Grupo Andorinhas”, que não foi encontrado por ser nome fantasia, sendo a nomenclatura correta Associação Ubaense de Saúde Mental. Portanto, como não encontraram “Grupo Andorinhas”, entendeu-se que não haviam recebido no ano anterior e, por ser período eleitoral, a legislação proíbe a concessão neste caso.

Criticou os vereadores que enviam suas verbas a determinada entidade para que ela execute os serviços de outra, por exemplo, enviar o dinheiro ao Conselho de Segurança Pública para que ele compre um toldo para Polícia Civil. E, sobre o tema da reunião, disse que foi procurado para destinar a subvenção a Associação Maria do Carmo para que ela executasse o serviço do Andorinhas no pagamento de aluguel, funcionários e contas de água e luz. Explicou a quem o procurou que não seria possível, porque a Associação Maria do Carmo não conseguiria prestar contas de pagamentos realizados por ela de contas e contratos que estão em nome da outra entidade.

Explicou que preferiu não alterar a lei de subvenções considerando que a legislação eleitoral (9.504/97) traz que para beneficiar entidade é preciso que existam programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, ou seja, entende que a legislação não indica, expressamente, que a lei deva ser a do ano anterior.

O vereador Gilson disse que a Prefeitura enviou para a Câmara o Projeto de Lei nº 27/24 solicitando suplementação de subvenções sociais das entidades das pastas de governo, saúde e cultura, turismo e lazer. Em desacordo com as destinações da pasta de cultura, turismo e lazer, apresentou uma emenda ao plenário, junto ao vereador José Carlos, retirando-as do projeto, mas a emenda não foi aprovada pelos colegas vereadores, então, votou contra o projeto do executivo.

Disse que gostaria de entender como o Grupo Andorinhas será incluído na ação 0.171 da lei de subvenções, sendo que não consta seu nome na lista das entidades.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Evandro respondeu que a alteração na lei permitirá essa inclusão e constará no quadro Associação Ubaense de Saúde Mental.

Questionado sobre a alteração de nomenclatura, pois a entidade não consta na subvenção social que será executada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Evandro respondeu que não existe erro nesse caso, porque não haverá alteração na LOA e nela não se menciona as entidades, mas consta como parcerias com entidades sem fins lucrativos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às 17h55min.

Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Presidente

Vereador José Carlos Reis Pereira
Vice-presidente

Vereador José Maria Fernandes
Membro